

14925440	LENON AUGUSTO LUZ DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	29/12/2023
1539476 0	DANIEL JUSTINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	19/12/2023
15562572	MATEUS FELIPE DE MELO FERNANDES	AGENTE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	02/01/2024
14920888	THIAGO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	26/12/2023
14930788	GERALDO EDUARDO GONÇALVES CARVALHO	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	05/01/2024
15403009	AMANCIO DE SOUZA FREITAS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	26/12/2023
15621741	GABRIELLE CRISTINE DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	01/12/2023

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

30 cm -22 1898663 - 1

TERMO DE DISTRATO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0183585/2023-61; De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
15393549	RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	13/12/2023
15562572	MATEUS FELIPE DE MELO FERNANDES	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	02/01/2024

Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

6 cm -22 1898662 - 1

DECISÃO SEJUSP/NUDL Nº. 10/2023

Nos termos da Lei Estadual 21.735 de 2015, da Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, da Resolução nº123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 12 de agosto de 2023, ACOLHO a recomendação presente no Relatório Técnico nº 64/SEJUSP/CP/2020, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP, nos autos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário nº 090/2017, para reconhecer o débito atualizado no R\$3.612,59 (três mil seiscientos e doze reais e cinquenta e nove centavos), da empresa DS POTENCIAL LTDA - ME, CNPJ: 17.086.114/0001-07, em virtude de inadimplência constatada na vigência dos Termos de Compromisso nº 1737/2013 e nº 1745/2013.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.
Ana Paula de Almeida Vieira Dolabella
Superintendente de Humanização do Atendimento
Ordenadora de Despesas

4 cm -22 1898978 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 12 de agosto de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 138/SEJUSP/NUREL/2023, de 06 de dezembro de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo

Punitivo nº 1450.01.0153612/2022-64, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 171.439,41 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), cumulada com RESSARCIMENTO no valor de R\$ 3.026,21 (três mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos), à empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 13.668.070/0001-64, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, 3º andar, sala 301, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

5 cm -22 1898752 - 1

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2022 - destinado a selecionar candidatos para o exercício da função de Agente de Segurança Penitenciária - de acordo com a Lei Estadual nº 14.695/2003, Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020 e suas alterações, resolve prorrogar o prazo de validade do Edital SEJUSP nº 02/2022, por mais 1 ano, haja vista conveniência e interesse da Administração Pública.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

3 cm -22 1898753 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos nos respectivos autos de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Marcio Rogério de Paiva CPF: 03*.***.***-25	293321/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Antônio Carlos de Campos CPF: 74*.***.***-91	289700/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Márcio Alcântara Fest CPF: 07*.***.***-57	294734/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Hercílio Antônio Leite CPF: 76*.***.***-72	297440/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Elizandro da Silva CPF: 10*.***.***-85	293200/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Luiz Henrique Araújo Neves CPF: 04*.***.***-24	292352/2022	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

ANULAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que anula os respectivos autos de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Antônio Bezerra Feitosa CPF: 29*.***.***-30	290530/2020	Anulação do auto de infração.

CONSOLIDAÇÃO DA PENA DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre a definitividade da pena de demolição aplicadas nos respectivos autos de infração. Nesse sentido, em conformidade com os artigos 107 e 134 do Decreto 47.383/2018, devem os autuados promover a demolição da obra irregular e dar a devida destinação aos materiais dela resultantes, no prazo de 30 dias, sob pena de sujeitar-se as penalidades legais cabíveis pelo descumprimento da determinação. A demolição e destinação adequada dos materiais deverá ser comprovada junto à URFIS Sul de Minas, mediante a apresentação de laudo técnico, acompanhado da devida ART, no prazo de 10 dias, contados de sua execução. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFIS Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Auto de Infração	Obra a ser demolida
Anésia Pereira dos Reis CPF: 05*.***.***-65	297189/2022	Obras irregulares que atingem cerca de 2 hectares (01 em área comum e 01 em APP).

PARCELAMENTOS DE MULTAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre o indeferimento/revogação do parcelamento solicitado para a multa ambiental. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsto do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Parcelamento	Auto de Infração	Processo
Márcio Alcântara Fest CPF: 07*.***.***-57	Indeferido por falta de quitação da entrada prévia e não envio do termo de confissão.	294734/2022	752299/22

30 cm -22 1898995 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO FASE INTERNA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução Semad nº 2.931/2020 de 20 de janeiro de 2023, publicada em 29 de janeiro de 2020 para apurar os fatos, atendendo ao disposto no inciso IV, do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a pessoa física, o Sr. Márlcio Geraldo Costa, CPF : xxx.211.836-xx, em razão do possível responsável pelo dano ao erário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, acerca da finalização da fase interna do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução Semad 3.252 de 7 de agosto de 2023 para quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis no âmbito do Convênio de Saída nº 158/2012, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município Jenipapo de Minas. O notificado ou seu procurador devidamente constituído, poderá obter esclarecimentos, vista dos autos que tramita em meio eletrônico, sob o nº 1370.01.0029462/2023-93 e acesso ao valor apurado e o DAE para pagamento junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 2º andar, no endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG ou por meio do endereço eletrônico <fernanda.campos@meioambiente.mg.gov.br>. Ressalta-se por fim que, a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente da manifestação da defesa.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2023.
Fernanda Moreira Campos de Andrade - MASP: 1.396.406-9.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO FASE INTERNA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução Semad nº 2.931/2020 de 20 de janeiro de 2023, publicada em 29 de janeiro de 2020 para apurar os fatos, atendendo ao disposto no inciso IV, do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a pessoa física, o Sr. Márlcio Geraldo Costa, CPF : xxx.211.836-xx, em razão do possível responsável pelo dano ao erário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, acerca da finalização da fase interna do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução Semad 3.255 de 11 de agosto de 2023 para quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis no âmbito do Convênio de Saída nº 171/2012, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município Jenipapo de Minas. O notificado ou seu procurador devidamente constituído, poderá obter esclarecimentos, vista dos autos que tramita em meio eletrônico, sob o nº 1370.01.0035017/2023-70 e acesso ao valor apurado e o DAE para pagamento junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 2º andar, no endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG ou por meio do endereço eletrônico <fernanda.campos@meioambiente.mg.gov.br>. Ressalta-se por fim que, a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente da manifestação da defesa.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2023.
Fernanda Moreira Campos de Andrade - MASP: 1.396.406-9.

15 cm -22 1899009 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo em uso pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que será utilizado exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional. Assinatura: 19/01/2024. Signatários: (a) Marília Carvalho de Melo - SEMAD e (b) Cel. PM Carlos Frederico Ottoni Garcia-GMG. Processo SEI nº 1370.01.000068/2024-74. Vigência: 12 meses, a contar da publicação.

3 cm -22 1898779 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Sergio Gabriel da Rosa - CPF 16.***.***-90 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0001728/2024-04: em 22/01/2024.
(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo, O Supervisor Regional URFBio Sul

2 cm -22 1899013 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:
*Adelson Batista Alves dos Santos/Fazenda Bom Jardim, lugar denominado Lageado ou Lageadinho - Gleba D – CPF ***.062.816-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0048220/2023-97: em 19/01/2024. *Arlene Maria Alves Faria/Fazenda Bom Jardim, lugar denominado Lageado ou Lageadinho - Gleba B – CPF ***.719.566-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0048241/2023-15: em 19/01/2024.
(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

4 cm -19 1898641 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*Município de Marliéria-xx.796.xxx/0001-48- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Marliéria- MG- Processo Nº 2100.01.0001008/2024-44 em 15/01/2024.
Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

REQUERIMENTO DE DAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*CEMIG Geração e Transmissão S.A.–xx.981.xxx/0001-58- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Itabira- MG- Processo Nº 2100.01.0001492/2024-71 em 17/01/2024.
Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*Fabiano Ferreira da Silva/Sítio Imburi- CPF: 044.xxx.946-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Aimorés/MG, Processo N 2100.01.0001060/2024-95, em 19/01/2024.
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*Município de Marliéria-xx.796.xxx/0001-48- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Marliéria- MG- Processo Nº 2100.01.0001534/2024-04 em 19/01/2024.
Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*Vale S/A-xx.592.xxx/0235-29- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente –APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Catas Altas- MG- Processo Nº 2100.01.0047777/2023-30 em 21/12/2023.
Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*NOVA ERA SILICON S/A- xx.795.xxx/0001-67- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Nova Era- MG- Processo Nº 2100.01.0001867/2024-34 em 22/01/2024.
Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

16 cm -22 1898671 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *CPE Participações S.A./ Fazenda Cachoeira da Fumaça - CNPJ 10.***.***/0002-78, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,9644 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 1,3564 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,9521 ha e Corte ou aproveitamento de 134 árvores isoladas nativas vivas em 1,0267ha, São João Evangelista/MG e Coluna/MG, Processo Nº 2100.01.0018082/2023-90. Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

4 cm -22 1898861 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9323918/2022 DE FORNECIMENTO Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) IEF e o(s) fornecedor(es) 00.201.182/0001-69 - DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA -EPP, Processo nº 2101714 000005/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: Água Mineral Natural fornecida em galões de 20 litros. Encerramento do contrato a partir de 17/02/2023.

2 cm -22 1898876 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03350/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03350/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 - 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
 - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com utilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202401230003030137.